



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 039 de 01 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DOS DECRETOS 277,278,279,280,281,282 do ano de 2020 do Município de Serra do Ramalho-BA".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a **REVOGAÇÃO DOS DECRETOS 277, 278, 279, 280, 281, 282 DE 29 de dezembro de 2020** do Município de Serra do Ramalho-Ba e suas respectivas obrigações.

Art. 2º. Será formada uma comissão específica pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para averiguar, caso a caso, a legalidade e o preenchimento dos requisitos autorizadores da majoração da carga horária, nos termos na Lei Municipal nº 382/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de Janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

